



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 048/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Idelma Rodrigues, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, em substituição Jeane de Cássia Dias Abdala Maia, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, RG nº 3406070-SPTC - GO, CPF nº 857.775.871-00, residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.905.760/0001-48, com endereço na Rua 05, nº 833 - Setor Oeste Goiânia GO, CEP 74.115-060, neste ato, representada por seu procurador Juliano Rodrigues Pimenta, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do CI/RG nº 3612760 - SSP/GO e do CPF/MF nº 796.824.481-15, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 033/2017, Processo nº 2017/384428, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Principal será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo referente a materiais de escritório para atendimento à OVG, Sede e Unidades, com entrega parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor original do contrato será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 11.266,01 (onze mil, duzentos e sessenta e seis e um centavo), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 14.082,50 (quatorze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). "

"CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada/dilatada por 06 (seis) meses, à partir do dia 23/04/2018, após a assinatura ou até a utilização total do saldo. "

CLÁUSULA SEGUNDA

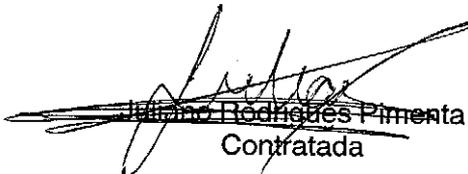
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de abril de 2018.


Idelma Rodrigues
Diretora Geral - OVG


Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Dir. Adm-Financeira - OVG


Juliana Rodrigues Pimenta
Contratada

Testemunhas:

1. Deleiva R. Moreira 2. Antônio Felipe M. de Araújo
CPF: 059 254 84107 CPF: 017.785.061-27